



INFORMATIVO DA ABTO
MAIO nº 3/ 2024

ESTAMOS JUNTOS NESSA!



EDITORIAL

No mês de maio, tivemos importantes avanços na área de transplantes, no Brasil. A Lei nº 2.288/2015, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, garante prioridade no transporte de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para transplante, agilizando o processo e aumentando as chances de sucesso.

Em paralelo, a ABTO segue trabalhando incansavelmente para aumentar o número de doadores de órgãos no país. Promovemos webinars com temas relevantes para profissionais da área, como “comunicação de más notícias”, Covid-19 em transplantes, xenotransplante e vacinas. Essa iniciativa reforça a importância da educação continuada e do compartilhamento de conhecimentos para o aprimoramento dos transplantes no Brasil.

Além disso, demos início à reforma da sede da ABTO, com previsão de término para o final de julho, visando modernizar o ambiente e aprimorar a funcionalidade, refletindo o compromisso da associação com a excelência e a inovação.

A ABTO reconhece os desafios enfrentados na área de transplantes e reafirma seu compromisso em superá-los. Com a união de esforços entre governo, instituições e profissionais de saúde, seguimos confiantes na meta de aumentar o número de doadores e, conseqüentemente, o número de transplantes no Brasil, em 2024.

Luciana Haddad
Presidente



FECHAMENTO TEMPORÁRIO DA SEDE DA ABTO



Comunicamos que a sede da ABTO estará fechada, a princípio, até o final de julho próximo, período em que passará por ampla reforma, com a finalidade de tornar seu ambiente mais moderno e bem mais funcional.

Assim sendo, todas as mensagens/dúvidas devem ser enviadas por e-mail, conforme segue:

Assuntos gerais relacionados a associados, compras e finanças:

Marlene Perez: marlene@abto.org.br

Assuntos relacionados ao RBT – Registro Brasileiro de Transplantes:

Thiago Camara: thiago@abto.org.br

Demais assuntos:

Sueli Benko: abto@abto.org.br

PRIORIDADE PARA OS TRANSPORTES DE ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTE

Foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 21 de maio de 2024, a Lei nº 2.288/2015, estabelecendo que, quando houver pacientes compatíveis para receber um transplante de órgãos e/ou tecidos doados em localidades diferentes daquela em que vive o receptor, as instituições públicas civis e militares, assim como as empresas públicas e privadas que transportam pessoas ou cargas, devem priorizar o deslocamento desses órgãos, tecidos e partes do corpo humano, assim como a viagem do profissional de saúde que integra a equipe de captação e distribuição do material biológico.

A Lei nº 9.434 (1997) foi alterada para incluir essa obrigatoriedade de reserva de vaga e espaço para o transporte de material destinado a transplantes e tratamento. Essa medida abrange vias terrestres, aéreas e aquáticas. Além disso, a lei determina que o transporte seja gratuito e coordenado pelo Sistema Nacional de Transplantes (SNT).



Foto: Ricardo Stuckert / PR

Empresas privadas, como companhias aéreas, e instituições públicas e privadas, como a Força Aérea Brasileira e estruturas do SUS, estão envolvidas na priorização desse transporte.

WEBINARS ABTO – 2024



Lembramos que todos os webinars realizados pelas equipes da ABTO são publicados em nosso site (Menu > Conteúdo > Vídeos) e ficam à disposição de todos os nossos associados.

No mês de maio foram apresentados os seguintes webinars:

Organizador	Data	Tema do Webinar
Departamento de Enfermagem em Transplantes	14/05/2024	Comunicação de más notícias: experiências de profissionais
Comissão de Infecção em Transplantes (COINT)	28/05/2024	Covid-19 em transplante e tratamento antiviral

Acesse os webinars anteriores em: <https://site.abto.org.br/conteudo/videos/>

• Próximos webinar:

Organizador	Data	Tema do Webinar
Comissão de Infecção em Transplantes (COINT)	18/06/2024	Atualização Vacinas em Transplante
Comissão Woman in Transplant (WIT)	25/06/2024	Educação em Transplante

PATROCINADORES:

